



Autor: P. Executivo
D.Of. 9/10/68



Estado de Mato Grosso

Lei nº 2 856 de 7 de outubro de 1968.

Abre no corrente exercício, o crédito especial de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, ao Tribunal de Justiça do Estado, o crédito especial de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de móveis para o Tribunal do Juri do Fórum de Campo Grande.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, ficam anuladas em igual importância as seguintes dotações:

- 11 - SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
- 2.11.02.02.08 - Departamento Administrativo
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 09 - Máquinas para Escritórios, Peças e Acessórios R\$ 5.000,00
- 12 - Mobiliário em Geral
- 01 - Mobiliário para Escritório, Biblioteca e Museu..... R\$ 2.000,00
- 2.11.04.02.08 - Departamento Jurídico do Estado
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 12 - Mobiliário em geral

